

Jaraguá do Sul, 29 de agosto de 2022.

Esclarecimento e Retificação ao Edital de Pregão nº 094/2022

Com base em questionamentos realizados por fornecedor interessado em participar do presente processo licitatório, informo a quem possa interessar o seguinte **ESCLARECIMENTO e RETIFICAÇÃO** ao Edital:

Esclarecimento 01

Pergunta 1 - Item 3 do anexo X (Nota 01): A desinstalação e reinstalação dos equipamentos devem ser previstos pela contratada?

Resposta: Serão programadas pelo contratante e informado necessidade à contratada.

Pergunta 2 - Item 3.1.3 do anexo X (Observações, parágrafo 4º): Deve ser previsto testes nas bombas ou só no motor? Se também nas bombas, as bombas de esgoto devem ser submetidas aos testes solicitados neste parágrafo e no item 4.22?

Resposta: Ambos os casos quando se aplicarem.

Pergunta 3 - Item 3.2.1 do anexo X (etapa "a"): É de fato obrigatório o uso de água quente? Se sim, qual o motivo da obrigatoriedade?

Resposta: Orientação técnica para praticidade na remoção de óleos e graxas. Empresa ganhadora, não obtendo processo de lavagem a quente, deverá apresentar no ato da licitação, a opção de método e processo para limpeza e desengraxe das partes e peças dos motores e bombas que será realizado em todo o cumprimento do contrato, para que seja aprovado e liberado pela equipe técnica do Samae.

Pergunta 4 - Item 3.2.1 do anexo X (etapa "j"): Qual a necessidade ser da marca WEG?

Resposta: Devido especificação do fabricante dos mais de 95% dos motores e bombas do Samae serem motores WEG. Todavia, materiais com características técnicas similares ou superiores as especificações WEG serão aceitos.

Pergunta 5 - Item 3.2.2 do anexo X (etapas "E, F"): A contratante irá fornecer os equipamentos para realizar a leitura das variáveis solicitadas?

Resposta: De responsabilidade da contratada, quando aplicável e solicitado pelo contratante.

Pergunta 6 - Item 4.13 do anexo X: O içamento dos equipamentos deve ser previsto pela contratada no orçamento? Não está no edital a exigência de equipamento e/ou veículo para içar.

Resposta: Em casos de incapacidade de retirada, a contratante irá fornecer equipamentos de içamento, para remoção e instalação.

Pergunta 7 - Item 4.22 do anexo X (NOTA): Quem irá fornecer a plaqueta?

Resposta: A contratada.

Pergunta 8 - Item 4.24 do anexo X: Quem irá fornecer a tinta?

Resposta: A contratada.

Pergunta 9 - Itens 1 e 2 (Lote 1 e 2) do anexo I: A especificação de Serviço menciona "serviço de manutenção e rebobinamento em [...] motobomba.", porém nas descrições detalhadas junto ao valor unitário não é citado os modelos e/ou marcas das motobombas, somente se direciona ao "motor". Quais

seriam as marcas/modelos das motobombas? E elas devem ser previstas nos itens de revisão e rebobinagem de motores?

Resposta: Variadas marcas e modelos, contidas na mesma concepção de trabalho, aplicação e manutenção no seguimento de saneamento (água e esgoto), previstas conforme demandas corretivas e programadas pela contratante.

Esclarecimento e Retificação 01

Pergunta 10 - Item 7.1 do termo de referência: A fórmula indicada para o lote 2 é em sua distribuição de valores:

$$CS = P \times 0371$$

$$CS = 295.707,65 \times 0371$$

$$CS = R\$109.707.538,15$$

Está correto este valor?

Resposta: A fórmula correta para julgamento do Lote 02 é: **CS = P x 0,371.**

Sendo assim e por força do § 4º do art. 21 da Lei Federal n.º 8.666/93, tendo em vista que as informações alteram as regras de participação ao certame, esta Autarquia comunica aos interessados que está reagendando a data para o recebimento e abertura dos envelopes para o dia 15/09/2022 às 09 horas. As demais informações do Edital permanecem inalteradas.

* Resposta elaborada em acordo ao Memorando Interno nº 957/2022, redigido pelo Sr. Fernando Jesuíno de Abreu – Coordenador de Eletromecânica e Automação – Diretoria de Obras.



Madeline Durgant Tesser Espanhol
Pregoeira Suplente – Portaria nº 733/2022
Samae Jaraguá do Sul



Onésimo José Sell
Diretor Presidente
Samae Jaraguá do Sul